



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Lei n. 688/2008, de 28 de maio de 2008.

Autor(es) VEREADOR JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA I DA LEI N.
408/1999 QUE "CRIA A FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e
encaminha para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Diretor de Desporto e Lazer passa a ter vencimentos no montante de
R\$ 2.277,00 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais), restando inalteradas as demais
disposições.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de maio de 2008.


JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES
Presidente

PUBLICADO EM 28, 05, 08
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA JUDICIÁRIA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO CÍVEL

Comunicação 25 de junho de 2008.

REFERÊNCIA:

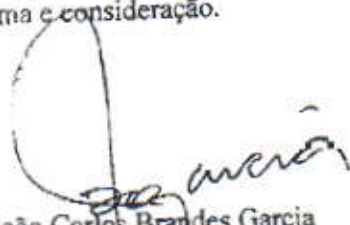
Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2008.018471-4/0000-00, Tribunal de Justiça
Requerente: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste
Requerido: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que em sessão ordinária realizada em 25/06/2008, no julgamento do feito acima referenciado, foi proferida pelo(a) Egrégio(a) Tribunal Pleno a seguinte decisão:

"Por unanimidade, concederam a liminar. Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os vogais 8º e 23º."

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


Des. João Carlos Brandes Garcia
1º presidente

Firma Sr.
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste